



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0028
F-0598

L E I Nº 1055 , DE 21 DE junho DE 1991.


EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Sociedade Assistencial, Cultural, Recreativa e Educacional Monteiro Lobato - SACREM, com sede à Rua Expedicionário José Amaro, s/nº, lote 1061, na Vila São Luiz, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 21 de junho de 1991.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal